



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL DE PREG O PRESENCIAL N  4170701/2020

A Secretaria acima citadas torna p blico para conhecimento dos interessados que estar  recebendo, atrav s do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria n  01112019/01, de 01 de novembro de 2019**, no local, data e hor rio a seguir discriminados, DOCUMENTOS DE HABILITA O e PROPOSTAS COMERCIAIS para licita o sob a modalidade de **PREG O PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PRE O** e Regime de Execu o de **PRE O UNIT RIO**, mediante as condi es estabelecidas neste edital, regido pelas normas gerais contidas na Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal n  3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas contidas na Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, e suas altera es.

CAP TULO 1 - DO LOCAL, DATA, HOR RIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

1.1. - LOCAL

Sala da Comiss o Permanente de Licita o (CPL), situada   Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Munic pio de Marco-CE.

1.2. - DATA E HOR RIO

03 de Agosto de 2020,  s 08 h.

1.3. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Refer ncia

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declara o de Menor

Anexo IV – Modelo de Declara o de ME, EPP e/ou Cooperativa

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declara o Cumprimento dos Requisitos de Habilita o

CAP TULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licita o tem por objetivo a **Aquisi o de equipamentos para academias ao ar livre destinadas   Secretaria de Infraestrutura do munic pio de Marco – CE.**, conforme Anexo I deste Edital.

CAP TULO 3 – DA PARTICIPA O

3.1. Poder o participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contrata o que preencherem as condi es de **CREDENCIAMENTO** constantes deste Edital;



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

3.2. Poderão participar ainda as empresas que, mesmo sem credenciamento, encaminharem seus envelopes na sala da Comissão de Licitação via portador ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Estas não terão direito a lances;

3.3. Será garantido, aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

3.4. O Edital estará disponível no site do TCE (Tribunal de Contas do Estado), no “Portal de Licitações dos Municípios”;

3.5. É vedada a participação de licitante:

- 3.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 3.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 3.5.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- 3.5.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 3.5.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;
- 3.5.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição; e
- 3.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país.
- 3.5.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

3.6. Os licitantes deverão acompanhar possíveis modificações dos termos deste edital, através de adendos, pelos mesmos meios os quais foi publicado o extrato originário do edital. Referidos adendos também serão disponibilizados no site do TCE.

CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, originais ou autenticados em cartório, os quais farão parte dos autos do processo:

- a) carta de credenciamento devidamente preenchida em papel timbrado do licitante conforme modelo do anexo V deste Edital;
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



os indicados nas alíneas "a" e "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2. O Credenciamento será efetuado nos 15 minutos iniciais do horário da sessão de abertura constante do item nº 1.2, com a assinatura da "Lista de Presença". Referida "Lista de Presença" poderá ser desconsiderada, a critério do Pregoeiro, desde que os presentes sejam signatários da ata da sessão;

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

4.5. No decorrer do procedimento licitatório, o representante legal ou o procurador poderá nomear outro representante ou procurador, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.3 deste edital, devendo o fato ser ratificado pelo Pregoeiro;

4.6. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, preenchida de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Habilitação, no qual constará no anverso o seguinte:

ENVELOPE Nº 01:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco

Pregão Presencial Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Participante: (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF e Endereço)

5.2. A Proposta de Preços deverá ser confeccionada em 01 (uma) via. A Proposta deverá ser encaminhada **DATADA**, em papel timbrado da Licitante com a identificação da **Razão Social e/ou Nome, Endereço Completo, Telefone(s), E-mail e Site (se houver), CNPJ ou CPF e Inscrição Estadual / Municipal**, devidamente assinada pelo seu Representante Legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como **CPF e RG** do representante;

5.3. As propostas deverão especificar e quantificar o objeto por completo, **CITANDO MARCA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS**, devendo ser atendidas as exigências mínimas solicitadas no Anexo I. Os preços do objeto licitado deverão ser expressos em R\$ (reais), em valores numéricos unitário(s) e total(is). Caso o licitante opte por colocar também o valor por extenso, prevalecerá em caso de discordância com o



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



numérico o valor por extenso. Havendo discordância entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário;

5.4. A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições e exigências contidas no presente Edital;

5.5. O prazo de validade da proposta não poder/ á ser inferior a 120 (cento e vinte) dias cotados da data da realização da licitação;

5.6. O ato de apresentação das propostas implica na obrigação da licitante contratada em substituir e/ou recuperar no todo ou em parte os materiais e/ou serviços de má qualidade;

5.7. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste edital;

5.8. Serão desclassificados os itens/lotos em que os preços unitários ultrapassarem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação exigida para a Habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Proposta, no qual constará no anverso o seguinte:

ENVELOPE Nº 02:

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Marco
Pregão Presencial Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)
DA HABILITAÇÃO
Participante: (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF e Endereço)

6.2. A documentação apresentada em única via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório, folha a folha, e numeradas. Não estando autenticada, poderá sê-lo pela própria Comissão ou pelo Pregoeiro, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Os documentos, dependendo da constituição jurídica do licitante, serão os seguintes:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

6.2.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



6.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;

6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;

6.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2.2.6. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.2.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

6.2.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.2.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;

6.2.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.2.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III); e

6.2.5.2. Alvará de Funcionamento Municipal;

6.3. Caso o licitante opte por não estar presente, nos termos do item nº 3.2 do Capítulo 3 deste edital, deverá colocar junto dos documentos de habilitação (envelope nº 2) a “declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação” (Modelo Anexo VI), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O Pregão será realizado pelo Sistema presencial;

7.2. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR LOTE**, sendo as etapas as seguintes:

I – Etapa de classificação de preços – Compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – Etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação – compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeiro;

7.4. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, além de apresentar declaração de que é ME, EPP e/ou Cooperativa (Modelo Anexo IV), poderá, a critério da Pregoeiro, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2019** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil;

7.5. Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, quando não efetivada através da “Lista de Presença” mencionada no Capítulo 4;

7.6. A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O Pregoeiro comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos. A gravação será arquivada por um período mínimo de 60 (sessenta) dias após a data da reunião;

7.7. A Administração se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.



CAP TULO 8 – DA FASE DE LANCES E CLASSIFICA O DE PRE OS

8.1. Ser o abertos os envelopes “Proposta de Pre o” de todos os licitantes e o Pregoeiro informar  aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de pre o para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licita o e os respectivos valores ofertados;

8.2. O Pregoeiro far  a ordena o dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor pre o por item e aqueles que tenham at  apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em at  10% (dez por cento) relativamente   de menor pre o, para que seus representantes participem dos lances verbais;

8.3. Quando n o forem verificadas no m nimo 3 (tr s) propostas de pre os nas condi es definidas no item 8.2., o Pregoeiro classificar  as melhores propostas, at  o m ximo de 3 (tr s), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os pre os oferecidos nas propostas escritas;

8.4. Em seguida, ser  dado in cio   etapa de apresenta o de lances verbais, que dever o ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com pre os decrescentes;

8.5. O Pregoeiro convidar  individualmente os representantes dos licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor pre o, em ordem decrescente de pre o;

8.6. S o ser o aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao  ltimo lance que tenha sido anteriormente registrado, n o sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.7. Aos licitantes, a crit rio do Pregoeiro, **SER  PERMITIDA UTILIZA O DE MEIOS DE COMUNICA O** pr prios ou de terceiros (Celulares, Pagers, Palm’s, Smartphone’s, Notebooks com acesso   Internet, etc.) com o intuito da obten o de melhores lances;

8.8. Caso n o mais se realizem lances verbais, ser  declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas  s ofertas;

8.9. A desist ncia em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicar  exclus o do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua  ltima proposta registrada para classifica o, no final da etapa competitiva;

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classifica o final das propostas, o Pregoeiro examinar  a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;



8.11. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação;

8.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão;

8.13. Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração;

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital;

8.15. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior;

8.16. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

8.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida renegociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; e

8.18. Não serão aceitos lances cujos preços unitários ultrapassem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula, nem que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes.

CAPÍTULO 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Efetuados os procedimentos previstos no CAPÍTULO 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do(s) envelope(s) referente(s) aos “Documentos de Habilitação” do(s) licitante(s) vencedor(es);

9.2. Os licitantes vencedores que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem fora do prazo de validade, serão desclassificados, salvo se na própria



sessão o Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio tiver acesso à Internet e puder sanar a pendência, com a impressão do(s) documento(s);

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital o licitante será declarado vencedor;

9.4. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade Competente para homologação e subsequente contratação;

9.5. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Administração, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

CAPÍTULO 10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vistas imediata aos autos;

10.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e à adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor;

10.4. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao Pregoeiro o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;

10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação;

10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária;



10.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

CAPÍTULO 11 – DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

11.1. O prazo de entrega será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II);

11.2. O objeto será fornecido de acordo com as necessidades da Administração;

11.3. O pagamento será efetuado conforme previsão no Anexo II (Minuta de Contrato);

11.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) estabelecida(s) na Minuta do Contrato (Anexo II);

11.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;

11.6. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**.

CAPÍTULO 12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo Pregoeiro durante a sessão;

12.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Órgão, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

12.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

12.4. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

12.5. O Município de Marco e o Licitante vencedor assinarão contrato objeto desta licitação em até 48h (quarenta e oito horas) após a sua homologação, instante em que poderá, a critério da Contratante, ser exigida a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da proposta vencedora;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



12.6. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018;

12.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

12.8. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

12.9. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 08 as 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do(s) telefone(s): (88) 3664-1415.

Marco-CE, 17 de julho de 2020.



Alex Rios Silveira
Secretário de Infraestrutura

Ref.: Pregão Presencial nº 4170701/2020



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por objeto definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos para a **Aquisição de equipamentos para academias ao ar livre destinadas à Secretaria de Infraestrutura do município de Marco – CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes neste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações.

3. JUSTIFICATIVA – 3.1 A realização de processo de licitação para aquisição de academias se justifica face pelo fato de que as mesmas serão utilizadas pela população, tanto para a prática de exercícios físicos como esportivos. Esta aquisição irá estimular a uma maior prática de atividades físicas, o que evita o sedentarismo e as consequentes enfermidades sofridas por aqueles que não exercitam o corpo.

3.2 O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE BICICLETA INDIVIDUAL, com execução de base em concreto: • Fortalece as articulações dos membros inferiores e músculos das coxas e pernas. • Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 3mm. Chapas de aço carbono com no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315mm soldado e com bordas arredondadas. • Chumbador parabol de no mínimo 3/8" x 2 ½". Parafusos e porcas de fixação zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. • Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG, conjunto de pedivela de ferro e/ou alumínio rolamento padrão com pedal de plástico e/ou alumínio. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, c/ dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 550mm a 1650mm / Largura: 450mm a 800mm / Profundidade: 1100mm a 1650mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário •	UND	12



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	Garantia mínima de 2 anos.		
2	Fornecimento e instalação de VOLANTE VERTICAL DUPLO: ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, com execução de base em concreto: • Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2"1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura c/ acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso 1/2 x1" zincado c/ porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, c/ dimensões mínimas de 8x 6cm; • DIMENSÕES: Altura: 1500mm a 1900mm / Largura: 350mm a 750mm / Profundidade: 700mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários e • Garantia mínima de 2 anos.	UND	12
3	Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE ESQUI INDIVIDUAL, com execução de base em concreto: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" 1/2, 1" 1/2 e 1" com Espessuras mínimas de 2,00 mm e tubo 50x30x1,50 mm; orifícios tubulares: extremidades superiores; inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (Tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG. • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. COMPONENTES: Polipropileno e PVC Flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1300mm a 1550mm Largura: 500mm a 700mm Profundidade: 1100mm a 1300mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos.	UND	12
4	Fornecimento e instalação de SIMULADOR DE CAMINHADA INDIVIDUAL, com execução de base em concreto: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em aço carbono de alta resistência, com dimensões de 2" 1/2, 2" e 1" 1/2 com espessuras mínimas de 2,00 mm; orifícios tubulares; extremidades superiores, inferiores e móveis blindados em chapa 14, tornando-o insensível a penetração de água; utilizando eixos maciços e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superfície para o método eletrostático epóxi utilizando misturas de resinas em poliéster de alta resistência a meteorização. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flexível. • PARAFUSOS: Aço Zincado. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 950mm a 1450 Largura: 350mm a 850mm Profundidade: 800mm a 1200mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 1 usuário • Garantia mínima de 2 anos.	UND	12

(Handwritten signature)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD
5	Fornecimento e instalação de ALONGADOR 3 ALTURAS, com execução de base em concreto: Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3" ½ x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾ x 1,20mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1" ¼. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilizar pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8" x 1" ¼ e arruela zincada de no mínimo 5/8", hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3" ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo, parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 2200mm a 2700mm Largura: 1200mm a 1600mm Profundidade: 1400mm a 1600mm • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 3 usuários • Garantia mínima de 2 anos.	UND	12
6	Fornecimento e instalação de TWIST LATERAL DUPLO, com execução de base em concreto: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secundária em tubo de 2" e 1¼" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, tratamento de superfície por 04 banhos químicos sequenciais de imersão, pintura em poliéster apropriada para uso externo, parafuso ½ x1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mmx1/4 com seis orifícios de fixação, solda por processo MIG. Articulações com rolamento 6205 DDU, retentor de vedação em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em aço 1045, pegadas superior para proporcionar maior estabilidade ao usuário • Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1200mm a 1750mm / Largura: 700mm a 1000mm / Profundidade: 900mm a 1200mm. • Proteção anticorrosão através de galvanização a fogo • Capacidade: 2 usuários • Garantia mínima de 2 anos.	UND	12
7	Fornecimento e instalação de MULTI EXERCITADOR 6 FUNÇÕES, com execução de base em concreto: Estrutura principal em tubos de aço carbono de 3" ½ x 3mm, estrutura secundária em tubos de aço carbono de 2" x 2,00mm. Peças de movimentação produzidas em tubo de aço carbono de 1" x 2,00mm com flange de fixação em aço carbono de 240mm x 3/8". Todas as porcas autotravante e parafusos com trava-rosca de alto torque, todos zincados. Acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, dando segurança e conforto aos usuários. Produto inteiramente montado pelo sistema de soldagem MIG e MAG, passa por tratamento de fosfatização e pintura feita pelo sistema epóxi poliéster para uso externo e interno. Base de fixação do aparelho com cortes a laser sendo fixado ao piso com chumbadores parabolt. Adesivo refletivo destrutível de identificação do produto, músculos exercitados e dicas para uso e funções do aparelho, dados do fabricante e contato para assistência técnica. Aplicação no montante estrutural central do equipamento, com dimensões mínimas de 8x 6cm. • DIMENSÕES: Altura: 1550mm a 2050mm Largura: 900mm a 1200mm Profundidade: 2500mm a 2800mm. • Proteção anticorrosão	UND	12



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



LOTE	DESCRI�O	UND	QTD
	atrav�s de galvaniza�o a fogo • Capacidade: 4 usu�rios • Garantia m�nima de 2 anos.		
8	Fornecimento e instala�o de PLACA ORIENTATIVA, com execu�o de base em concreto: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em a�o carbono de alta resist�ncia, sob dimens�es de 2" e 1" com espessuras m�nimas de 2,00 mm; moldura em chapa 18; orif�cios tubulares: extremidades superiores blindadas em chapa 14, tornando-o insens�vel a penetra�o de �gua. • SOLDA: Processo MIG. • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superf�cie para o m�todo eletrost�tico ep�xi utilizando misturas de resinas em poli�ster de alta resist�ncia a meteoriza�o. • COMPONENTES: Polipropileno; Adesivo em impress�o digital de alta fixa�o. • PARAFUSOS: A�o Zincado. • DIMENS�ES: Altura: 2000mm a 3100mm Largura: 700mm a 1200mm Profundidade: 50mm a 150mm • Prote�o anticorros�o atrav�s de galvaniza�o a fogo • Garantia m�nima de 2 anos.	UND	12
9	Fornecimento e instala�o de SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL, com execu�o de base em concreto: Equipamento produzido a partir de tubos e chapas em a�o carbono de alta resist�ncia, sob dimens�es de 2" 1/2, 2", 1" 1/2, 1/4 e 1" com espessuras m�nimas de 2,00 mm; orif�cios tubulares; extremidades superiores, inferiores e m�veis blindados em chapa 14, tornando-o insens�vel a penetra�o de �gua; utilizando eixos maci�os e usinados para rolamentos duplos (tipo ZZ). • SOLDA: Processo MIG • PINTURA: Submetido a tratamento especial de superf�cie para o m�todo eletrost�tico ep�xi utilizando misturas de resinas em poli�ster de alta resist�ncia a meteoriza�o. • COMPONENTES: Polipropileno e PVC flex�vel. • PARAFUSOS: A�o Zincado. • Adesivo refletivo destrut�vel de identifica�o do produto, m�sculos exercitados e dicas para uso e fun�es do aparelho, dados do fabricante e contato para assist�ncia t�cnica. Aplica�o no montante estrutural central do equipamento, com dimens�es m�nimas de 8x 6cm. • DIMENS�ES: Altura: 950mm a 1500mm Largura: 350mm a 600mm Profundidade: 550mm a 1300mm • Prote�o anticorros�o atrav�s de galvaniza�o a fogo • Capacidade: 1 usu�rio • Garantia m�nima de 2 anos.	UND	12
10	Fornecimento e instala�o de ROTA�O DIAGONAL DUPLA, com execu�o de base em concreto: Estrutura principal em tubo redondo de 127mm na chapa 14, estrutura secund�ria em tubo de 2"1/4" na chapa 14, tubos cortados a laser, base em ferro trefilado para montagem do equipamento, chapas dobradas a frio com matriz, pintura com acabamento siliconado e brilhante, pegadas emborrachadas, tratamento de superf�cie por 04 banhos qu�micos sequenciais de imers�o, pintura em poli�ster apropriada para uso externo importada, parafuso 1/2 x1" zincado com porca autotravante, base superior e inferior com flange de 260mm x 1/4 com seis orif�cios de fixa�o, solda por processo MIG. Articula�es com rolamento 6205 DDU, retentor de vedaq�o em borracha dupla automotiva, cubos de 2" em a�o 1045. • Adesivo refletivo destrut�vel de identifica�o do produto, m�sculos exercitados e dicas para uso e fun�es do aparelho, dados do fabricante e contato para assist�ncia t�cnica. Aplica�o no montante estrutural central do equipamento, com dimens�es m�nimas de 8x 6cm. • DIMENS�ES: Altura: 1300mm a 1550mm Largura: 750mm a 1500mm Profundidade: 1100mm a 1500mm. • Prote�o anticorros�o atrav�s de galvaniza�o a fogo • Capacidade: 2 usu�rios • Garantia m�nima de 2 anos.	UND	12

5. DAS CONDI OES DE ENTREGA

5.1 Engloba o fornecimento de todos os materiais, transporte, manuseio e montagem completa. Entende-se, portanto, que est o inclusos no fornecimento todos os



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**



materiais, equipamentos e serviços necessários à completa implantação da Academia ao Ar livre.

6. DA MINUTA DE CONTRATO

A Minuta de Contrato (Anexo II) é parte integrante deste termo, complementando-o nas condições e informações que não lhe contrariarem.

R



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N^o _____ QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNIC PIO DE
MARCO E A EMPRESA

PARA O OBJETO QUE NELE DECLARA.

O **MUNIC PIO DE MARCO**, atrav s de sua Prefeitura, de um lado, sediada   Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Centro, CEP.: 62.560-000, Marco-CE., com CNPJ: 07.566.516/0001-47, neste ato representada pelo(as) Secret rio(s) de Infraestrutura, Sr. **Alex Rios Silveira**, doravante denominado(as) CONTRATANTE(S), e de outro _____, com sede em _____,   _____, n^o _____, Bairro _____, CEP.: _____, inscrita no CNPJ sob o n^o _____, Tel: _____, e-mail: _____, neste ato representado pelo seu _____, o Sr. _____, CPF n^o _____, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, sob o **Regime de Execu o de Empreitada por Pre o Unit rio**, tendo em vista o resultado da licita o sob a modalidade de **Preg o Presencial n^o _____/2020**, tudo de conformidade com a Lei n^o 10.520/2002, com o Decreto Federal 3.555/2000, com a Lei Complementar n^o 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a Lei n^o 8.666/93, e suas altera es, mediante as Cl usulas e condi es a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CL USULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTA O LEGAL

- 1.1 Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pela CONTRATADA e no edital de licita o acima mencionado, devidamente homologado pelo(as) Secret rio(as) acima mencionado(as).
- 1.2 Casos omissos ser o resolvidos pelo(s) Secret rio(s) e Ordenador(es) de Despesa(s), mediante aplica o de legisla o pertinente.

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a **Aquisi o de equipamentos para academias ao ar livre destinadas   Secretaria de Infraestrutura do munic pio de Marco – CE.**, de acordo com o Termo de Refer ncia constante do Anexo I do edital.

CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA ES

I - DA CONTRATANTE



- a) Efetuar o pagamento correspondente ao valor da execu o do objeto, de conformidade com o disposto na Cl usula Quarta;
- b) Atestar o recebimento do objeto, ap s a verifica o da eficiente execu o do mesmo, atrav s do Setor respons vel. Ap s a devida confer ncia, n o sendo constatado qualquer defeito nos mesmos ser  atestado o recebimento. Na constata o de problema na execu o, ser  obrigat ria a repara o, para ser concretizada a liquida o da respectiva fatura.

II - DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as normas da ABNT e INMETRO, e de acordo com o Termo de Refer ncia constante do Anexo I do edital;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados aos seus prepostos ou a terceiros durante a execu o do objeto licitado;
- c) Responsabilizar-se pelo pagamento de seus impostos, tributos e principalmente pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenci rios devidos;
- d) Responsabilizar-se pela solidez, seguran a e garantia do objeto licitado,   luz do C digo Civil Brasileiro;
- e) Manter durante toda a execu o deste termo compatibilidade com as obriga es assumidas, em especial as condi es de HABILITA O E QUALIFICA O exigidas na licita o;
- f) Faturar o objeto diretamente   CONTRATANTE, vedado o faturamento via terceiros;
- g) Apresentar a Garantia de Execu o de Contrato, no valor de 5% (cinco por cento) deste termo, no ato de sua assinatura;
- h) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condi es de defeito ou em desconformidade com as especifica es deste Termo, no prazo fixado pelo(s)  rg o(s)/entidade(s) participante(s), contados da sua notifica o;
- i) A empresa vencedora dever  ainda:
1. Instalar os equipamentos nos locais designados pela autoridade competente;
 2. Responsabilizar-se pela montagem dos equipamentos com acompanhamento na instala o e teste do funcionamento; e
 3. Prestar orienta o t cnica para instala o e manuseio.

CL USULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, REAJUSTE E ATUALIZA O MONET RIA

4.1. O valor GLOBAL do presente contrato   de R\$ _____ (_____), **perfazendo os valores unit rios conforme tabela abaixo:**

4.2. O pagamento ser  efetuado em at  30 (trinta) dias do efetivo fornecimento do objeto, contados da apresenta o das respectivas notas fiscais;

4.3. Os pre os ser o **FIXOS E IRREAJUST VEIS.**



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



4.4 A atualização financeira dos valores a serem pagos, em virtude de inadimplemento pela contratante, será efetuada através do INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), *pro ratatemporis*, desde a data final do período do adimplemento até a data do efetivo pagamento, desde que comprove que o contratante é o único responsável pelo atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes à presente Licitação serão oriundos do Orçamento da(s) seguinte(s) secretaria(s) e respectiva(s) rubrica(s) orçamentária(s) e valor(es):

Unidade Administrativa	Órgão/ Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Sec. Infraestrutura	0801.041220017.2.049	4.4.90.52.00

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo para início da execução do objeto será imediatamente após a homologação da licitação e a respectiva assinatura do termo contratual, vigorando até o dia 31 de dezembro do corrente ano, **IMPRORROGÁVEIS**.

6.2. O objeto será fornecido no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem(ns) de Compra(s) ou Nota(s) de Empenho emitida(s). Será ainda fornecido conforme as necessidades da Administração, de forma parcelada.

6.3. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos endereços e horários informados pela CONTRATANTE, no Município de Marco, com o transporte e o desembarque da carga sob responsabilidade da CONTRATADA.

6.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.5. O OBJETO será recebido:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



6.6. A CONTRATANTE terá o direito de inspecionar e/ou testar os materiais, caso haja dúvida no recebimento, para confirmar se atendem as especificações do Termo de Referência, sem custo extra para a CONTRATANTE.

6.7. O responsável pelo recebimento dos materiais terá o prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do efetivo recebimento, para aceitá-los, após verificação de que os produtos estiverem em conformidade com as especificações e demais exigências contidas no Termo de Referência.

6.8. A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições exigidas no Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

6.9. Sendo constatado fornecimento incompleto ou em desacordo com as especificações do Termo de Referência no material entregue, mesmo após a aceitação do material pelo responsável, a CONTRATADA será convocada para substituir ou complementar o material no prazo de 05 dias úteis, a contar da convocação pelo representante da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais constantes dos Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

I) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, até o limite de 15% (quinze por cento) e multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período não superior a 30 (trinta) dias;

II) 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato ou da parcela não cumprida, no caso de atraso injustificado no prazo da execução do contrato por período superior a 30 (trinta) dias;

III) 10% (dez por cento) sobre o valor global da contratação, no caso de desistência de realizar os fornecimentos devidos, com o consequente cancelamento da Nota de Empenho ou documento equivalente;

7.2. O valor da multa aplicado será deduzido pela CONTRATANTE por ocasião do pagamento, momento em que o Setor Financeiro da Administração comunicará à CONTRATADA. Se não for possível o pagamento por meio de desconto, a CONTRATADA ficará obrigada a recolher a multa por meio de depósito bancário em nome da Administração. Se não o fizer, será encaminhado à Procuradoria Geral da Prefeitura para cobrança e processo de execução;

7.3. A contratante aplicará de forma não cumulativa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa; e



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e demais cominações legais.

7.4. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas nos Art. 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, especialmente designado(a) para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, doravante denominado(a) simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marco – CE, excluindo-se a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato e que não puderem ser resolvidas por meios administrativos. E, em estarem assim contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Marco-CE., ____ de _____ de _____.



Alex Rios Silveira
Sec. de Infraestrutura

(Nome do Fiscal)
Fiscal do Contrato

(Responsável pelo Contratado)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF.: _____

2. _____
CPF.: _____